



Juliana

CARLOS MUNICIPAL DE VALPAÇOS
Presente a reunião 2022/11/24
por maioria, com uma
abstenção, aprova a proposta
e submete - la à aprovação
da Assembleia Municipal.

PROPOSTA Nº 27/2022

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

I

DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de elaborar anualmente o mapa de pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município, conforme determina o artigo 29.º, nº1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que o mapa de pessoal proposto constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público.

Considerando que o mapa de pessoal elaborado para vigorar no ano de 2023, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias previamente definidas, tendo para o efeito sido criados 49 postos de trabalho, os quais serão afetos às diferentes unidades orgânicas, conforme consta do anexo I à presente proposta, sendo 13 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, 11 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional e 25 postos de trabalho na carreira técnica superior, nas seguintes áreas: (4) Professor do Ensino Básico; (1) Ciências da Comunicação; (1) Línguas Estrangeiras Aplicadas; (1) Professor do Ensino Básico, 2º ciclo, variante Educação Visual e Tecnológica; (1) Biologia; (2) Turismo; (1) Ciências da Educação; (1) Educação Social; (1) Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; (1) Direito; (1) Gestão de Desporto; (1) Ciências Religiosas; (1) Línguas e Literaturas Modernas Variante



Juliana

Português/Francês); (1) Psicologia; (1) Educação Social; (1) Marketing; (1) Ensino Português e Francês; (1) Urbanismo e Ordenamento do Território; (1) Educação de infância; (1) Enfermagem; (1) Gestão e Administração Pública.

Considerando que dos referidos 49 postos de trabalho, 44 serão preenchidos com recurso ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que a mobilidade, na modalidade de intercarreiras/intercategorias é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores, sendo que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos à modalidade.

Deste modo prevê-se que 5 postos de trabalho sejam preenchidos com recurso ao regime jurídico da mobilidade intercarreiras, previsto nos artigos 92.º e segs da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- 1- Posto de trabalho- Carreira Técnica Superior- área de Gestão e Administração Pública;
- 1- Posto de trabalho- Carreira Técnica Superior- área de Turismo
- 3-Postos de trabalho – Carreira/ Categoria de Assistente Técnico.

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma Câmara Municipal delibere, o seguinte:



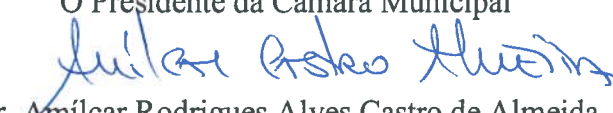
a) Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 e respetivos anexos, em conformidade com os documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexam à presente proposta sob a forma de anexos I e II.

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, nº1, alínea ccc) e 25º, nº1, alínea o), ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29.º, nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho.

Valpaços, 17 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida